
EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL

Oferta ENSP – Anual

Coordenação Geral: Maria Helena Barros de Oliveira

Coordenação Adjunta: Lucia Regina Florentino Souto e Ernani Costa Mendes

Publicado em 07 de abril de 2021.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas do processo de seleção para as vagas de alunos do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA 2021, na modalidade presencial.

Devido ao atual contexto sanitário da pandemia Covid-19 as atividades deste curso serão realizadas de maneira remota. Dessa forma, candidatos de outros estados poderão concorrer a vaga.

1. OBJETIVO DO CURSO

Promover um conjunto de reflexões críticas e propositivas em torno da questão racial no Brasil e suas múltiplas implicações para a consolidação do direito humano à saúde.

2. PERFIL DO CANDIDATO

O curso se destina a profissionais graduados na área da saúde, ciências jurídicas, ciências sociais e humanas, e áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso terá em suas unidades de aprendizagem a explicitação teórica do conteúdo. Serão realizadas apresentação de filmes, oficinas interativas, de acordo com os critérios dos professores. Serão debatidas as questões de racismo, direitos humanos, políticas públicas, ética, SUS, educação, saúde, LGBTI+, feminismo negro, racismo e sistema de justiça criminal, trabalho, religiosidade negra, questões jurídicas, como foco na questão negra.

O curso tem a preocupação em fazer uma discussão transversal com os movimentos sociais, por isso serão realizadas oficinas de trabalho com os representantes dos movimentos sociais.

4. VAGAS

4.1. Estão sendo ofertadas **20 (vinte) vagas**, sendo **16 (dezesesseis)** para candidatos de ampla concorrência, **04 (quatro)** para ações afirmativas;

4.2. 20% (vinte por cento) do total das vagas, ou seja, **04 (quatro)** vagas serão providas por candidatos que se declararem “pessoas com deficiência” ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas;

4.3. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares.

Observações sobre as vagas de ações afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 6162/2019-PR, de 18 de setembro de 2019, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos Especialização - Lato sensu e das Residências em Saúde, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI), e as demais vagas serão de ampla concorrência.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

Documentação para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.1, deverá enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo 1**) preenchido e assinado.

Enviar Laudo Médico original, assinado e com o CRM do médico especialista, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término da inscrição.

Os laudos médicos apresentados serão avaliados pela Comissão de Assessoramento para validação de laudos de Pessoa Com Deficiência nomeada pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca ENSP/FIOCRUZ em Portaria **GD-ENSP 004/2021** exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente a essas vagas.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.1, deverá:

- Entregar o Formulário de autodeclaração próprio disponibilizado no **Anexo 2** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Anexar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.1, deverá:

- Preencher e enviar Formulário de autodeclaração próprio disponibilizado no **Anexo 2** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

O procedimento de heteroidentificação racial será realizado, antes da homologação do resultado final, divulgado no dia **08/06/2021**, na plataforma www.sigals.fiocruz.br e portal de ensino da Ensp www.ensino.fiocruz.br, informando local e horários.

A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria **GD-ENSP 002/2021**, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo 2**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será divulgado no dia **01/06/2021**, na plataforma www.sigals.fiocruz.br e portal de ensino da Ensp www.ensino.fiocruz.br. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do **Anexo 5**.

O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, no dia **02/06/2021** e será avaliado por até 5 (cinco) membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado no dia **08/06/2021**, na plataforma www.sigals.fiocruz.br e portal de ensino da Ensp www.ensino.fiocruz.br. **Não caberá recurso do recurso.**

5. REGIME E DURAÇÃO

O curso tem carga horária total de 520 (quinhentas e vinte) horas, distribuídas da seguinte forma: 420 (quatrocentas e vinte) horas de aulas presenciais e 100 (cem) horas para elaboração do TCC;

O curso será ministrado da seguinte forma:

- Às terças-feiras das 13 às 17 horas;
- Às quartas-feiras e quintas-feiras das 8 às 17 horas.

Observação: A coordenação do curso e a ENSP se responsabilizarão pelas ferramentas que garantam a acessibilidade aos alunos.

Início do curso: 17/06/2021

Término das aulas: 16/12/2021

Período da Elaboração do TCC: 17/12/2021 a 30/04/2022

Término do curso: 30/05/2022

6. INSCRIÇÃO

De 07/04 a 04/05/2021

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem 6.1; e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida via Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP, conforme subitem 6.1.1.

ATENÇÃO: A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia 04/05/2021.

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO *ON LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.

6.1. Procedimentos para inscrição:

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma para tanto deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra. O Edital para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”. Vale ressaltar que somente com o navegador *Internet Explorer* é possível o acesso à Plataforma SIGA.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não significa que a inscrição para seleção do programa/curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não serão admitidas o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e ANEXAR os documentos relacionados no subitem 6.1.1 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB.

Toda a documentação exigida, e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

6.1.1. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição assinado;
- b. *Curriculum vitae* atualizado;
- c. Diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- d. Carta de Intenção elaborada pelo candidato expondo suas expectativas em fazer o curso destacando a contribuição para o desenvolvimento de seu trabalho;
- e. Carta de Liberação da Instituição de Origem (quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador (conforme modelo do Anexo 3). **No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar, por escrito, através de uma carta, que estará disponível nos dias e horários do curso;**

6.1.2. São procedimentos para envio da documentação:

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- b) Todos os candidatos deverão enviar o Formulário de Inscrição, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF, juntamente com a documentação exigida, por meio do Sistema através do link constante do Item 6.1. deste Edital. O prazo máximo para inscrição e envio da documentação completa é até às 16h (horário de Brasília) do dia **04/05/2021**. Recomenda-se evitar deixar para o último dia o envio da documentação.
- c) **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

6.1.3 O candidato deverá utilizar a lista de checagem de documentos (controle exclusivo do candidato), Anexo 4, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados.

6.2 Homologação das inscrições:

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no Edital.
- b) Em função da pandemia de Covid-19, a instituição vem adotando o distanciamento social físico. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas à distância, mediadas por tecnologia.

- c) No dia **07/05/2021** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br) listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não homologadas.
- d) Caso verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br no dia **07/05/2021**;

7. SELEÇÃO E RESULTADO

Por ocasião da pandemia do Corona Vírus (COVID – 19) esta seleção será realizada por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM. Desse modo, fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa/Curso, quando solicitado. O Programa/Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

A seleção será realizada no período de **10/05/2021 a 27/05/2021** e dela constarão 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: análise documental de caráter eliminatório e classificatório nos dias **10, 11 e 12/05/2021**;
- Segunda etapa: entrevista de caráter eliminatório e classificatório no período de **25 a 27/05/2021**

7.1. Primeira Etapa: Análise documental

Documentos a serem analisados pela Comissão de Seleção na 1ª Etapa:

- Curriculum vitae, que deverá conter informação completa sobre a graduação e o trabalho final apresentado e, ainda, a descrição da atividade profissional atual;
- Carta de Intenção elaborada pelo candidato expondo suas expectativas em fazer o curso destacando a contribuição para o desenvolvimento de seu trabalho.

7.1.1 Análise de *Curriculum vitae*

Neste procedimento avaliativo, serão utilizados os seguintes critérios acumulativos de pontuação:

- Experiência do candidato com demandas específicas de questões raciais, direitos humanos, políticas públicas, ética, SUS, educação, saúde, LGBTI+, feminismo negro, racismo e sistema de justiça criminal, trabalho, religiosidade negra, questões jurídicas, com foco na questão negra (pontuação máxima: 4 pontos; 1 ponto por experiência);
- Certificado de participação em eventos relacionados à temática do curso (pontuação máxima: 3 pontos; 1 ponto por curso);
- Certificado de participação em cursos ou eventos promovidos pelo DIHS/ENSP; (pontuação máxima: 3 pontos; 1 ponto por curso/evento).

7.1.2. Análise de Carta de Intenção

A nota de avaliação de cada Carta de Intenção será dada em função do grau de coerência de seu conteúdo frente aos objetivos do Curso. (a nota máxima será 10).

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÃO	VALOR
1. Argumentação	2
2. Encadeamento e articulação de ideias	2
3. Clareza de objetivos	2
4. Expectativas e contribuições para o curso	2
5. Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso	2
Total de pontos	10

7.2. Serão convocados para a entrevista (2ª Etapa) somente os candidatos que obtiverem nota superior ou igual 7 (sete) na 1ª Etapa, classificados em até duas vezes o número de vagas previstas no Edital.

7.3. Segunda Etapa: entrevista

A segunda etapa da seleção, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada de 25 a 27/05/2021.

7.3.1. A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM.

7.4 Segunda Etapa: Entrevista

A segunda etapa da seleção, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada no período de 25 a 27/05/2021.

7.4.1. Serão utilizados os seguintes critérios:

- Experiência do candidato acumuladas em nível de serviços de atendimento específico para população negra (pontuação máxima: 2,5 pontos);
- Militância nos movimentos negros (pontuação máxima: 2,5 pontos);
- Inserção na área acadêmica tendo por campo de estudos Direitos Humanos e/ou Saúde e/ou Racismo (pontuação máxima: 2,5 pontos);
- Disponibilidade de horário para participar do curso (pontuação máxima: 2,5 pontos).

7.5. Critérios de conformação da nota final

7.5.1. A nota final será uma média aritmética simples, utilizando-se as seguintes fórmulas:

- Nota da 1ª Etapa: (Nota análise de Curriculum vitae + Nota da Análise da Carta de Intenção) / 2;
- Nota da 2ª Etapa: Nota Entrevista;
- Nota Final: (Nota 1ª Etapa + Nota 2ª Etapa) / 2.

7.6. O Resultado segunda etapa será divulgado, no dia **01/06/2021**, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br).

7.7. Recurso relativo à Primeira Etapa

7.7.1. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação dos resultados das **primeira e segunda etapas**, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O

formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado;

7.7.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo 5**) para o *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

7.7.3. As solicitações de recursos serão aceitas nos dias – **primeira etapa: 18 e 19/05/2021; segunda etapa: 02/06/2021;**

7.7.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

7.7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal de ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br), primeira etapa: dia **24/05/2021**; segunda etapa: dia **08/06/2021**.

7.8 O resultado final será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal de ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **08/06/2021**.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Será divulgada somente a relação dos aprovados e dos candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

A classificação dos candidatos resultará da avaliação das notas obtidas pelo candidato na primeira etapa e na segunda etapa.

Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota ou conceito na segunda etapa do processo seletivo, maior tempo de formação e candidato com mais idade.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

9. MATRÍCULA

De 09 a 10/06/2021

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 9.1, acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **10/06/2021** será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o SECA entrará em contato por e-mail com os **candidatos aprovados por ordem de classificação (suplentes)** no dia **14/06/2021**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser

realizada impreterivelmente no dia **15/06/2021** através do envio dos documentos no link acima informado.

Será divulgada no dia **16/06/2021** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 1MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às **16 horas** (horário de Brasília) do dia **10/06/2021** para titulares e dia **15/06/2021** para os suplentes;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade.** Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar **legíveis**. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS (1 arquivo);

c. CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (1 arquivo);

d. 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (1 arquivo);

e. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado (1 arquivo);

f. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados (**escrita de próprio punho e enviada em PDF**) (Anexo 6);

g. Termo de Compromisso (Anexo 7);

h. Termo de Autorização (Anexo 8).

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observação: As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1 A ENSP não oferece bolsas de estudo;

10.2 A Fiocruz não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

11. LOCAL DO CURSO

O curso será realizado através da plataforma digital Zoom, cujo link de acesso será encaminhado aos alunos previamente aos encontros semanais.

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP;

12.2. A certificação e/ou a emissão da declaração de conclusão, somente, será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação, de acordo com o presente edital.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA LS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

14.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo 9**;

14.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

14.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

14.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

14.7. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

14.8. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente edital;

14.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula

simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

14.10. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

14.11. Serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Qualificação Profissional, desde que não ocorram horários sobrepostos;

14.12. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.13. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso;

14.14. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br

ANEXOS

1. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
3. MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO
4. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)
5. FORMULÁRIO DESTINADO A PEDIDO DE RECURSO
6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
7. TERMO DE COMPROMISSO
8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO
9. CRONOGRAMA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

ANEXO 1

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____ / ____ / _____ 3 – Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____ 5 - CPF: _____
6 – Curso: Curso de Especialização em Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra - 2021

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra (2021).

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Declaro** também, estar ciente de que no caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, a documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cidade do(a) Candidato(a)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA -
2021

ANEXO 2

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/____ 3 - Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____ 5 - CPF: _____
6- Curso pretendido: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **Negro (Preto ou Pardo)** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de Seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direitos, Saúde e Racismo: a questão negra - 2021

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Declaro** também, estar ciente de que no caso de falsidade ideológica, a documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2021.
Cidade do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

ANEXO 3

MODELO – CARTA DE LIBERAÇÃO

Na qualidade de Chefe da _____(área), declaro que o trabalhador _____ (nome completo), vinculado ao _____ (setor que trabalha) terá liberação para participar integralmente das atividades propostas pelo Curso de Especialização em Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra (2021) da ENSP nos dias previstos para a realização do Curso, terças-feiras (13h às 17h); quartas-feiras e quintas-feiras no horário integral (8h às 17h). Declaro também estar ciente que o curso inicia no dia 17 de junho de 2021 e encerra em 30 de maio de 2022 com a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Rio de Janeiro, _____de_____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

ANEXO 4

LISTA DE CHEGAGEM DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

- Formulário eletrônico de inscrição do SIGA;
- Curriculum vitae* atualizado (1 arquivo);
- Diploma de graduação (**frente e verso num único arquivo**). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- Carta de Intenção/justificativa do interesse pelo curso, na qual o candidato fale sobre sua trajetória profissional, sua atual inserção institucional, eventualmente alguns desafios ou questões relativas à sua prática profissional, e suas expectativas com relação ao curso. (1 arquivo);
- Carta de Liberação da Instituição de Origem (quando houver vínculo institucional, independente do regime de horário) na qual fique claro o interesse institucional em indicar e liberar o candidato, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/Órgão, declarando ciência e concordância para participação em tempo integral do candidato nas atividades presenciais do curso e encontros com orientador (conforme modelo do Anexo 3). **No caso de não possuir vínculo, o candidato deverá informar, por escrito, através de uma carta, que estará disponível nos dias e horários do curso;**
- Anexo 1 - Formulário - Pessoas com Deficiência (Vagas de Ações Afirmativas) 1 arquivo;
- Anexo 2 - Formulário Autodeclaração (Vagas de Ações Afirmativas) 1 arquivo.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO
NEGRA- 2021

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

1 - Nome do requerente: _____

2 – Número de Inscrição: _____

3- *E-mail*: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO
NEGRA - 2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

(Deve ser escrita de próprio punho e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Direitos Humanos, Saúde e Racismo: a questão negra – 2021, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E RACISMO: A QUESTÃO NEGRA - 2021

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso,

observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(Assinatura do aluno)

Nome:

Identidade: CPF:

Profissão: Endereço: Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço: Pesquisador responsável:

ANEXO 8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno

ANEXO 9
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
INSCRIÇÃO	07/04 a 04/05/2021 (Último dia até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	07/05/2021
1ª ETAPA DA SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL	10, 11 e 12/05/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	17/05/2021
PRAZO PARA RECURSOS DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	18 e 19/05/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	24/05/2021
2ª ETAPA DE SELEÇÃO: ENTREVISTA	25 a 27/05/2021
ENTREVISTA – COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e COMISSÃO PCD	25 e 26/05/2021
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e COMISSÃO PCD; - RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)	01/06/2021
- PRAZO PARA RECURSO REFERENTE A ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e COMISSÃO PCD; - PRAZO PARA RECURSO REFERENTE A 2ª ETAPA DA SELEÇÃO (ENTREVISTA)	02/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS: - ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e COMISSÃO PCD; - RESULTADO DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO (ENTREVISTA)	08/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	08/06/2021
PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS	09 e 10/06/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA (SE FOR O CASO)	14/06/2021
MATRÍCULA DOS SUPLENTE	15/06/2021
DIVULGAÇÃO LISTA DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	16/06/2021
INÍCIO DO CURSO	17/06/2021